



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 362/14

Contrato nº. **317/2014**

Processo Administrativo nº. 19.522/2015-anexado ao de nº 19.023/14 - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **MARCELO GARCIA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais doze meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **MARCELO GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.495.292, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.992.948-70, residente e domiciliado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.367, ap, 102 centro, Botucatu-SP, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de julho de 2.015, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **02/07/2015 a 01/07/2016**, bem como reajusta o valor mensal da locação a vigorar para o período para R\$ 4.698,44 (quatro seiscientos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), em razão da correção anual pelo índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 JUL 2015

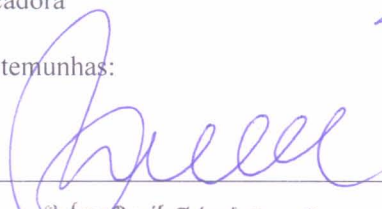

AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MARCELO GARCIA

Locadora

Testemunhas:

1ª


Rubens Danilo Tabora Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3